

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre suspensão temporária do Gozo e pagamento em pecúnia de Licença Prêmio por assiduidade (art. 81 Lei nº 837/91 – Estatuto do Servidor) no âmbito do Poder Executivo municipal por 6 (seis) meses.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 969/2001 e o Decreto nº 011/2022.

**CONSIDERANDO** a crise econômica vivenciada, no momento atual, pelo município de Gameleira, que vem pondo em risco o equilíbrio fiscal do município;

**CONSIDERANDO** que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas a garantir a adequação de prestação de serviços a coletividade;

**CONSIDERANDO** os custos financeiros e operacionais advindos da substituição dos servidores municipais que se encontram em gozo de licença prêmio;

**CONSIDERANDO** por fim que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância à Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei complementar nº 101/2000)

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suspenso pelo prazo de 06 (seis) meses o deferimento do gozo ou pagamento em pecúnia de licença prêmio aos servidores públicos de Gameleira - PE, a partir da publicação do presente Decreto.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2023

***LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA***  
Prefeito do Município de Gameleira-PE

**Publicado por:**  
Rafael Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**94286B83